



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 75580 / 2021 - SEI Nº 20.0.000066306-0**

**Processo nº 002.339190.00.6**

**SEI 20.0.000066306-0**

**TERCEIRO ADITIVO AO  
TERMO DE CONVERSÃO DE ÁREA PÚBLICA Nº 70449, Livro 1147 – D, fl. 205**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede administrativa nesta cidade de Porto Alegre (RS) na Praça Montevideu, nº 10 – 1º andar, neste ato representado, nos termos do artigo 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 11.762/97, por seu Procurador-Geral, Dr. **ROBERTO SILVA DA ROCHA**, [REDACTED] inscrito na OAB/RS sob o nº [REDACTED] Matrícula nº [REDACTED] adiante denominado **COMPROMITENTE**, e **CYRELA SUL 016 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.065.555/0001-17, com sede na Rua do Rócio, nº 109, 3º andar, Sala 01 - Parte, Vila Olímpia, São

Paulo/SP e filial na Rua Mostardeiro, nº 800, 4º andar, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, por seus Procuradores **MARCELO PERUFFO** [REDACTED], [REDACTED] portador da carteira de identidade RG nº [REDACTED], expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob nº [REDACTED].171.620-[REDACTED] e **LUIZ GUILHERME PALUDO**, [REDACTED], [REDACTED], portador da carteira de identidade RG nº [REDACTED], expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob nº [REDACTED].900.009-[REDACTED] ambos residentes e domiciliadas na cidade de Porto Alegre/RS, com endereço comercial na [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] nos termos da Procuração por Instrumento Público lavrada perante ao 9º Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo, aos 17/11/2020, Livro nº 11178, à pág. 311, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, celebram entre si o

**TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONVERSÃO EM ÁREA PÚBLICA – TCAP**, registrado sob o nº 70449, Livro 1147 – D, fl. 205, firmado em 15 de outubro de 2019, dispondo sobre as seguintes cláusulas e condições:

**Considerando** e-mail da SMED explicitando as alterações acertadas em relação ao TCAP registrado sob nº 70449 – (13363593 – SEI 20.0.000066306-0);

**Considerando** Ata de reunião realizada entre SMED, COMPROMISSÁRIA representada pela empresa RSVB e SMPG onde foram acertadas as alterações de escopos para viabilizar as novas prioridades da SMED (13363631 – SEI 20.0.000066306-0);

**Considerando** recebimento pela SMED das obrigações constantes nos itens 2.2.2 [CSB2] e 2.2.3 do TCAP registrado sob nº 70449;

**Considerando** planilha resumo do saldo existente das alterações do TCAP (13363725 – SEI 20.0.000066306-0);

**Considerando** orçamento das obras da EMEI Emilio Meyer, a ser acrescida ao TCAP (13363759 – SEI 20.0.000066306-0);

**Considerando** orçamento da parte civil EMEI Nosso Senhor do Bom Fim obra a ser acrescida ao TCAP (13363787 – SEI 20.0.000066306-0);

**Considerando** orçamento da parte elétrica da EMEI Nosso Senhor do Bom Fim (13363821– SEI 20.0.000066306-0);

**Considerando** que parte dos recursos a serem aplicados nas obras do CMET Paulo Freire foi transferido para as novas obras solicitadas pela SMED (EMEI Nossa Senhora do Bom Fim e EMEM Emilio Meyer) e pelos acréscimos nas obras da EMEI JP Cirandinha e EMEI JP Girafinha, conforme planilha resumo (15102923 – SEI 20.0.000066306-0);

**Considerando** despacho SMED esclarecendo valores já aplicados, atualizando a planilha resumo e definido o saldo existente para posterior aplicação na CMET Paulo Freire, mediante novo termo aditivo (15102646 – SEI 20.0.000066306-0);

**Considerando** que o presente Termo Aditivo também é para formalizar parte das obras já executadas, conforme Termos de Recebimentos já emitidos, indicados nas cláusulas;

As partes aditam o Termo de Conversão em Área Pública, para estabelecer as seguintes condições a seguir clausuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - altera os itens 2.2, 2.2.1, 2.2.4 e 2.2.5 da Cláusula Segunda e insere itens 2.2.6 e 2.2.7 na mesma cláusula, que passa a ter a seguinte redação:

*2.2 – Execução de obras de engenharia civil e de engenharia elétrica nas escolas abaixo especificadas, conforme projetos básicos, orçamentos, cronogramas e especificações técnicas fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação nos Anexos III, IV, V e VI com as alterações contidas nos orçamentos da EMEI Emilio Meyer (Anexo XII), Nosso Senhor do Bom Fim (Anexos XIII e XIV), que passa a integrar o presente termo aditivo.*

**2.2.1 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMEI Jardim da Praça Girafinha**, localizada na Praça Jaime Telles 1 - serviços no valor de R\$ 93.878,20 (noventa e três mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos) com prazo de 75 (setenta e cinco) dias, acrescido de R\$ 10.900,28 (dez mil e novecentos reais e vinte e oito centavos) conforme Anexo III, Planilha resumo que integra o presente aditivo (Anexo XI), com Termo de Recebimento já emitido em 22/01/2021.

....

**2.2.4 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMEI Jardim Praça Cirandinha** – localizada na Rua Vinte e Quatro de Outubro 211, Moinhos de Vento – serviços no valor de R\$ 47.110,31 (quarenta e sete mil cento e dez reais e trinta e um centavos) acrescido de R\$ 37.481,66 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos) na reforma elétrica), conforme Anexo VI, Planilha resumo que integra o presente aditivo (Anexo XI), com Termo de recebimento já emitido em 30/11/2020.

**2.2.5 – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS TRABALHADORES CMET PAULO FREIRE** – localizado na Rua Santa Terezinha 572, Santana – os serviços e prazos serão definidos em Termo Aditivo, no valor de R\$ 106.950,05 (cento e seis mil, novecentos e cinquenta reais e cinco centavos), conforme Planilha resumo que integra o presente aditivo (Anexo XI).

**2.2.6 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI) Emilio Meyer** –localizada na Av. Niterói, 472 - Medianeira, Porto Alegre - serviços de acessibilidade do pavimento térreo, no valor de R\$ 110.336,36 (cento e dez mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme Anexo XII, com Termo de Recebimento já emitido em 30/11/2020.

**2.2.7 – ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI) Nossa Senhora do Bom Fim** – localizada na Rua Nossa Senhora do Caravaggio S/N (Loteamento Senhor do Bonfim - DEMHAB), Porto Alegre - serviços de recuperação da depredação ocorrida no prédio e instalações elétricas no valor de R\$ 319.484,41 (trezentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), com prazo de execução de **90 dias** a contar da **data de emissão da ordem de início** conforme Anexos XIII e XIV.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As partes ratificam as demais cláusulas e condições do Termo de Conversão em Área Pública, registrado sob nº 70449, e Aditivos registrados sob nºs 71663 e 73778, respectivamente, permanecendo em pleno vigor no que não contradigam o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Termo Aditivo produzirá seus efeitos legais a partir da sua celebração, elegendo as partes o Foro da Comarca de Porto Alegre para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E, estando o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e o COMPROMISSÁRIO devidamente acordados, firmam o presente Termo por meio digital, com duas testemunhas. Após, os devidos registros, deverá ser anexada uma via ao Expediente Digital nº 002.339190.00.6

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**

**PROCURADOR- GERAL DO MUNICÍPIO**

**MARCELO PERUFFO**

**CYRELA SUL 016 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

**LUIZ GUILHERME PALUDO**

**CYRELA SUL 016 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**Nome:**

**Nome:**

**CPF:**

**CPF:**



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Menegon, Assistente Administrativo**, em 27/09/2021, às 13:55, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PERUFFO, Usuário Externo**, em 27/09/2021, às 14:26, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUILHERME ROCHA PALUDO, Usuário Externo**, em 27/09/2021, às 15:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Baumgarten, Servidor Público**, em 27/09/2021, às 17:47, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Silva da Rocha, Procurador(a)-Geral**, em 28/09/2021, às 09:17, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **15713672** e o



código CRC **0AC8D799**.

---

---

20.0.000066306-0

15713672v1

---

Criado por [filipe.menegon](#), versão 1 por [filipe.menegon](#) em 27/09/2021 13:54:53.